



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 119 • Número 158 • São Paulo, terça-feira, 25 de agosto de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

## Decretos

DECRETO Nº 54.705,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2009

*Transfere da administração da Casa Civil para a da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, o imóvel que especifica*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

### Decreto:

Artigo 1º - Fica transferida da administração da Casa Civil para a da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, o imóvel localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 400, Bairro Micro Indústria, Município de Diadema, com 11.669,55m<sup>2</sup> (onze mil, seiscentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) de terreno e 1.567,81m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 21.259, conforme identificado nos autos do processo SJDC-272.392/08 e apensos.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, visando à construção de um Centro de Atendimento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de agosto de 2009.

## Atos do Governador

DECRETO DO VICE-GERVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 24-8-2009

Designando, com fundamento nos arts. 5º, 5º-A e 7º da Lei 8.356-93, com redação alterada pela Lei 8.983-94, os adiantes relacionados para integrarem, sob a Presidência do Secretário da Saúde, na qualidade de membro nato, o Conselho Estadual de Saúde, para um mandato de 2 anos:

I - do Poder Público:

indicados pela Secretaria da Saúde:

Titular: Antonio Carlos Nasi, do Departamento Regional de Saúde XVI - Sorocaba, em recondução;

Suplente: Deise Aiko Koda, do Departamento Regional de Saúde - I - Capital, em recondução;

Titular: Wladimir Guimarães Correa Tabora, da Assessoria Técnica de Gabinete da Secretaria da Saúde, em recondução;

Suplente: Paulo Henrique D'Angelo Seixas, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, em recondução;

Secretários Municipais de Saúde, indicados por sua entidade representativa:

Titular: Maria do Carmo Cabral Carpintero, da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo, em recondução;

Suplente: Odílio Rodrigues Filho, da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, em recondução;

Titular: Fábio Luiz Alves, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara D'Oeste, em recondução;

Suplente: Júlio Cezar Zorzetto, da Secretaria Municipal de Saúde de Marília, em recondução;

indicados pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais do Estado de São Paulo - Cruesp:

Titular: Luiz Carlos Zeferino, da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, em recondução;

Suplente: Oswaldo da Rocha Grassiotto, da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, em recondução;

Titular: Paulo Eduardo Mangeon Elias, da Universidade de São Paulo - USP, em recondução;

Suplente: Nacime Salomão Mansur, da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, em recondução;

II - dos prestadores privados de serviços de saúde: de entidades filantrópicas:

Titular: Zélia Therezinha Lopes Mimessi, da Fehosp - Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, em recondução;

Suplente: Edson Rogatti, da Fehosp - Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, em recondução;

de entidades com fins lucrativos:

Titular: Juljan Dieter Czapski, do Sindhosp - Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo, em recondução;

Suplente: Paulo Roberto Rogich, do Sindhosp - Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo, em recondução;

III - dos profissionais de saúde: dos sindicatos de trabalhadores na área da saúde:

Titular: Kátia Aparecida dos Santos, do Sindsaúde-SP - Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo, em recondução;

Suplente: Maria das Graças Artur Machado, da Federação dos Trabalhadores da Saúde do Estado de São Paulo, em recondução;

Titular: Antonio Carlos da Cruz Júnior, do Sindicato dos Médicos de São Paulo, em recondução;

Suplente: Valéria Cristina Lopes Princz, do Sinpsi-SP - Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo, em recondução;

Titular: Irene Batista de Paula, do Sindsep - Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo, em recondução;

Suplente: Maria de Lourdes da Rocha Alves, do Sindsep - Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo, em recondução;

de conselhos de fiscalização do exercício profissional:

Titular: Marcus Vinícius Gava, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO, em recondução;

Suplente: Marco Antonio Rocco, do Conselho Regional de Odontologia - CRO, em recondução;

Titular: Andréia de Conto Garbin, do Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo - CRPSP, em recondução;

Suplente: Marco Tadeu Moreira Moraes, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Cremesp, em recondução;

de associações de profissionais de saúde:

Titular: Vera Lucia de Barros, da Associação Paulista de Saúde Pública - APSP, em recondução;

Suplente: Márcia Cristina da Cruz Mecone, da Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN/SP, em recondução;

Titular: Tomás Patrício Smith-Howard, da Associação Paulista de Medicina - APM/SP, em recondução;

Suplente: José Ricardo de Mello Brandão, da Associação Paulista de Medicina de Família e Comunidade - APMFC, em recondução;

IV - dos usuários: de centrais sindicais:

Titular: José Augusto de Sousa, da UGT - União Geral dos Trabalhadores, em recondução;

Suplente: Aparecida Bernadete Soares Sales, da UGT - União Geral dos Trabalhadores, em recondução;

Titular: Cristiane Bertazzi, da CUT - Central Única dos Trabalhadores, em recondução;

Suplente: Neuza Paiva, da CUT - Central Única dos Trabalhadores, em recondução;

Titular: René Alves Cavalcanti, da Força Sindical, em recondução;

Suplente: Ernani Silveira Rosas, da UGT - União Geral dos Trabalhadores, em recondução;

do setor empresarial:

Suplente: João Nicomedes Valeri Sanches, da Fiesp - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, em recondução;

de associações de portadores de deficiências:

Titular: Sérgio Metzger, da Associação de Diabetes Juvenil - ADJ, em recondução;

Suplente: Sonia Maria Castelo Branco Fortuna, da Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares - Abraz, em recondução;

de movimentos populares de saúde:

Titular: Maria Aparecida Rodrigues, do Movimento Popular de Saúde - Rio Grande da Serra, em recondução;

Suplente: João Xavier, do Movimento Popular de Saúde - Campinas, em recondução;

Titular: Leonides Gregório da Silva, do Movimento Popular de Saúde - Cubatão, em recondução;

Suplente: Aneildo Pinheiro dos Santos, do Movimento Popular de Saúde - Hortolândia, em recondução;

Titular: Lúcia Helena de Oliveira, do Movimento Popular de Saúde - Guarulhos, em recondução;

Suplente: Marcos Antonio Badelha, do Movimento Popular de Saúde - Ribeirão Preto, em recondução;

Titular: Luiz José de Souza, do Movimento Popular de Saúde - São Paulo, em recondução;

Suplente: Maria Adenilda Mastelaro, do Movimento Popular de Saúde - São Paulo, em recondução;

de associações de defesa de interesse da mulher:

Titular: Maria de Lourdes Alves Rodrigues, da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, em recondução;

Suplente: Rosângela Aparecida Talib, da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, em recondução;

de associações ou movimentos populares de defesa do consumidor:

Suplente: Vera Lúcia Soveral da Silveira, da Adeus - Associação de Defesa dos Usuários da Saúde, em recondução;

de associações de moradores:

Titular: Wilson Ferreira Dornelles, da Fepam - Federação Paulista de Associações de Moradores, em recondução;

Suplente: Jarqueline Oliveira do Nascimento, da Fapesp - Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo, em recondução;

de programa ou movimento religioso de defesa da saúde:

Titular: Paulo Malta de Carvalho Filho, da Coordenação da Pastoral da Criança no Estado de São Paulo, em recondução;

Suplente: Claralice dos Santos das Chagas Rosa, da Pastoral da Criança - Organismo de Ação Social da CNBB - Coordenação Estadual de São Paulo, em recondução.

DESPACHOS DO VICE-GERVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 24-8-2009

No processo SELT-534-2005, vols. I e II (SPdoc-43822-2009), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo e os pareceres 624-2009 e 935-2009, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Federação Paulista de Remo para com o Estado de São Paulo, em virtude do descumprimento do Convênio 42-2005, celebrado em 1º-7-2005, se faça parceladamente, nos moldes propostos pelo Titular daquela Pasta, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas nos referidos pronunciamentos."

No processo SMA-2.842-09 (CC-86.527-09), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente da representação do Secretário do Meio Ambiente e do parecer 420-09, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Cubatão, tendo por objeto a implantação de programas de educação ambiental para a sustentabilidade social, econômica e ambiental do Projeto Serra do Mar, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações do aludido parecer."

## Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-37, de 24-8-2009

*Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e autarquias em deferimento ao contido no processo Fussesp 83.192-2009-CC:

I - Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo: of. Patrimônio 5-2009, processo Fussesp-76.548-2009.

II - Defensoria Pública do Estado de São Paulo: of. Reg.Scar-1.475-2009, processo Fussesp-79.025-2009.

III - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 10.037-2009, processo Fussesp-76.552-2009; of. DTD-2.780-2009, processo Fussesp-76.554-2009; of. 12.400-2009, processo Fussesp-76.751-2009; of. 4.474-2009, processo Fussesp-79.999-2009; of. CRSC-DA-87-2009, processo Fussesp-80.848-2009.

IV - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: of. Seeds-DA-77-2009, processo Fussesp-75.958-2009; of. Drads-DA-84-2009, processo Fussesp-78.284-2009.

V - Secretaria da Cultura: of. CAP-37-2009, processo Fussesp-79.216-2009.

VI - Secretaria da Educação: of. 172-2009, processo Fussesp-82.089-2009; of. 185-2009, processo Fussesp-82.089-2009.

VII - Secretaria da Fazenda: of. 34-2009, processo Fussesp-74.896-2009; of. 35-2009, processo Fussesp-74.903-2009; of. 36-2009, processo Fussesp-81.300-2009; of. 38-2009, processo Fussesp-81.301-2009; of. 40-2009, processo Fussesp-81.302-2009; of. 41-2009, processo Fussesp-81.302-2009; of. 42-2009, processo Fussesp-81.302-2009.

VIII - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: of. D.A.-126-2009, processo Fussesp-80.001-2009.

IX - Secretaria do Meio Ambiente: of. CBRN-CA-Nica-133-2009, processo Fussesp-81.899-2009.

X - Procuradoria Geral do Estado: of. PR-5-G-245-2009, processo Fussesp-67.226-2009; of. PR-9.G.-875-2009, processo Fussesp-80.002-2009.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Rescisão de Convênio  
Processo SPdoc nº 58980/2009

Parecer da AJG nº 0843/2009

Partes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Paranapuã

Objeto: Rescisão do Convênio celebrado em 09/5/2006, por descumprimento, pelo Município, do disposto no caput e no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Convênio.

Valor a ser restituído: R\$ 12.781,43, em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira de R\$ 1.278,17 e as demais de R\$ 1.278,14.

Data da Assinatura: 21 de agosto de 2009

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP n.º 73.749/2009 ficam os materiais excedentes do patrimônio da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, transferidos conforme discriminado abaixo: